



Notas explicativas da nomenclatura combinada da União Europeia

(C/2025/3447)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 88, após o título «**1902 Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado**», é inserido o seguinte texto:

«**1902 20 10 a**
1902 20 99

Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo):

Excluem-se destas subposições os produtos de pastelaria recheados pré-cozidos ou pré-fritos, tais como chamuças ou “briwat/briouat” (geralmente, posição 1905 ou capítulo 16, se contiverem mais de 20 %, em peso, de enchidos, carne, miudezas, sangue, insetos, peixes ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos ou uma combinação destes produtos).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/1987/2658/oj>).

⁽²⁾ JO C 119 de 29.3.2019, p. 1.